



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 242/2014, de 25 de Setembro de 2014.

Altera Lei de nº 221/2013 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos §§ 3º e 4º, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que deu nova redação a Lei Municipal de nº 023/98 e no Art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **EU**, com base no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os **Anexos I, II e V**, da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município, que passam a vigorar com as alterações dispostas nos **Anexos I, II e III**, da presente Lei.

Parágrafo Único. A alteração de que trata a presente Lei, relaciona o regime jurídico dedicado aos Agentes Comunitários de Saúde, regidos pelo Regime Celetista, que passam ao Regime Jurídico Único Estatutário, em razão da inexistência da regulamentação do regime celetista no nosso Município.

Art. 2º - Os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos investidos no presente cargo, são os definidos no Estatuto dos Servidores do Município, com as alterações decorrentes da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional 19/98 e legislações e posteriores.

Art. 3º - Permanece vedado o pagamento aos servidores municipais de toda e qualquer remuneração adicional, sob forma de gratificação ou de qualquer título, salvo as originadas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Legais e financeira a vigorar a partir 1º de maio de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias, permanecendo inalterados, com exceção do artigo 1º e o inciso I, do artigo 7º, os demais artigos da Lei Municipal de nº 105, de 5 de outubro de 2006.

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 25 de Setembro de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 242/2014.

ANEXO I

Do ANEXO I, da Lei Municipal 221/2013.

ANEXO I

CARGOS QUE COMPÕEM A SITUAÇÃO ATUAL POR SECRETARIA

Secretaria de Saúde	
EFETIVOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar Serviços Diversos - ASD	13
Auxiliar Serviços Especiais – ASE	01
Auxiliar Serviços Gerais – ASG	03
Motorista	01
Guarda Municipal	01
Agente Comunitário de Saúde	08
Auxiliar de Enfermagem	03
Odontólogo	01
COMISSIONADOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Assessor da Secretaria de Saúde	01
Técnico Ambulatorial 3º Nível	01
Diretor Serviços Veterinários	01
Diretor Centro de Saúde	01
Diretor Hospital Maternidade Mãe Tetê	01
Diretor Serviço Nutrição	01
Coordenador Programa Saúde e Convênios	01
Sub-Secretário Serviços Saúde	01
CONTRATADOS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Diversos - ASD	05
Auxiliar Serviços Especiais – ASE	01
Guarda Municipal	01
Agente Endemias	01

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 25 de Setembro de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 242/2014.

ANEXO II

Do ANEXO II, da Lei Municipal 221/2013.

ANEXO II

CARGOS QUE COMPÕEM A SITUAÇÃO ATUAL DOS EFETIVOS

Secretaria de Saúde	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar Serviços Diversos - ASD	13
Auxiliar Serviços Especiais – ASE	01
Auxiliar Serviços Gerais – ASG	03
Motorista	01
Guarda Municipal	01
Agente Comunitário de Saúde	08
Auxiliar de Enfermagem	03
Odontólogo	01

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 25 de Setembro de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 242/2014.

ANEXO III

Do ANEXO V, da Lei Municipal 221/2013.

ANEXO V

CARGOS DO QUADRO EFETIVO APÓS TRANSPOSIÇÕES

DESCRIÇÃO	GRUPO OPERACIONAL	QUANTIDADE		
		Existentes	Criados	Total
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(1)		38	41	79
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Agente Comunitário de Saúde	GONM	08	02	10
Sub – Total(2)		24	27	51
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(3)		25	27	52
[...]	[...]	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Sub – Total(4)		01	22	23
TOTAL(1 + 2 + 3 + 4)		88	116	204
Observação: Em razão das suas especificidades o Grupo Operacional dos Profissionais da Educação detêm legislação própria, constando na presente Lei à título de informação.				

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 25 de Setembro de 2014.

Thales André Fernandes
- PREFEITO MUNICIPAL -